

AGRICULTURA E MAR

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Declaração de Retificação n.º 384/2026/2

Sumário: Retifica o Despacho n.º 3941-A/2026, de 25 de março, que determina os requisitos de biossegurança e outras regras para centros de agrupamento de ungulados e para eventos ocasionais com animais.

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 11.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 16/2022, de 30 de dezembro, declara-se que o Despacho n.º 3941-A/2026, de 25 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, suplemento, de 25 de março de 2026, saiu com a seguinte inexatidão, que se retifica:

Na alínea c) do n.º 4 do artigo 3.º, onde se lê:

«Medidas sanitárias complementares: devem ser asseguradas, com as devidas adaptações à natureza do evento, as medidas previstas nas alíneas c) a f) do n.º 3 da secção II do presente despacho;»

deve ler-se:

«Medidas sanitárias complementares: devem ser asseguradas, com as devidas adaptações à natureza do evento, as medidas previstas nas alíneas c) a f) do n.º 4 do artigo 2.º;»

5 de maio de 2026. — A Diretora-Geral, Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo.

319995099